

## ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, em face da motivação apresentada pela área demandante e considerando as disposições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as disposições da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2019, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos. Para o presente caso, o contraditório e a ampla defesa foram respeitados, não sendo impugnado pela Licitante.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2020.

  
**MARIA CAROLINA B DAL MAGRO**  
Assessora de Gabinete  
DETRAN/MT